



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>Ficha de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação</u>			
Município	Marília	UF	SP
Plano Municipal de Educação	Lei Municipal nº 7824, de 23 de Junho de 2015. Lei Municipal nº 8355, de 21 de Novembro de 2019.		
Período de Avaliação	2º Biênio – 2020/2021		
Coordenação	<ul style="list-style-type: none">▪ Secretaria Municipal da Educação▪ Conselho Municipal da Educação (Portaria nº 38525/2020).▪ Comissão de Gestores das Escolas Municipais de Marília (Decreto nº 13.396/2021).▪ Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação.		
<u>EIXO II – ENSINO FUNDAMENTAL / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA</u>			
<u>META 02 DO PNE</u> - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE;			
<u>META 05 DO PNE</u> - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.			
METAS/OBJETIVOS DO PME	PROPOSIÇÕES: ADITIVAS / SUPRESSIVAS / SUBSTITUTIVAS		
1. Garantir a efetivação das diretrizes Pedagógicas para o ensino fundamental, tendo a Base Nacional Comum dos Currículos esboçada nas Propostas Curriculares do Município, adequando-as quando necessário de acordo com as propostas do MEC;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>2. Manter, estreitar e ampliar a parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, a fim de promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, como também estabelecer condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos por intermédio de monitoramento específico, envolvendo todos os órgãos parceiros;</p>	
<p>3. Aperfeiçoar os mecanismos para o acompanhamento e intervenções individualizadas dos alunos, visando superar as dificuldades de aprendizagem;</p>	
<p>4. Garantir e incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos alunos;</p>	
<p>5. Manter e aperfeiçoar os projetos relacionados à Informática, estabelecendo parcerias que venham a favorecer a implantação de novas tecnologias no Laboratório de Informática e em sala de aula;</p>	
<p>6. Implantar, reestruturar e garantir a manutenção dos Laboratórios de Informática com novas tecnologias e do Laboratório de Ciências, mediante parcerias e convênios com o governo federal e/ou estadual;</p>	
<p>7. Garantir o cumprimento do calendário escolar, adequando e respeitando a realidade local e condições climáticas da região;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>8. Garantir o acesso tanto de alunos quanto de professores a bens e patrimônios culturais, promovendo a articulação entre escolas, projetos culturais e instituições;</p>	
<p>9. Estimular as relações entre escolas, famílias e comunidade escolar, incentivando a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento da vida escolar dos filhos;</p>	
<p>10. Ampliar e assegurar que as escolas tenham a infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, assegurando espaço propício para atividades esportivas, recreativas, artísticas e de apoio pedagógico;</p>	
<p>11. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um Plano de Disseminação do Desporto Educacional e de Desenvolvimento Esportivo Nacional;</p>	
<p>12. Garantir a articulação entre: a educação infantil e anos iniciais e anos finais do ensino fundamental;</p>	
<p>13. Garantir a utilização de avaliação formativa e processual a fim de realizar acompanhamento visando a tomada de decisões que garantam o desempenho pedagógico do aluno;</p>	
<p>14. Garantir avaliações diagnósticas sobre alfabetização, anualmente, no primeiro, segundo e terceiros anos, para definir estratégias visando ao cumprimento da meta 5;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>15. Garantir a oferta de cursos para professores alfabetizadores, bem como a formação continuada em serviço, com propostas e métodos que favoreçam a alfabetização dos alunos;</p>	
<p>16. Estabelecer e firmar parcerias e convênios a fim de garantir a oferta de cursos de pós- graduação <i>stricto sensu</i>, bem como a formação continuada de professores e coordenadores pedagógicos;</p>	
<p>17. Incentivar a realização de atividades extracurriculares, contempladas nos projetos político-pedagógicos das escolas, inclusive mediante certames e concursos nacionais;</p>	
<p>18. Implementar e garantir medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;</p>	
<p>19. Garantir aos alunos incluídos, que tiverem necessidade, apoio de intérprete de libras, cuidador e estagiário, nas necessidades da vida diária e no apoio pedagógico;</p>	
<p>20. Garantir a alfabetização de crianças com deficiência, considerando suas especificidades, mediante adequações curriculares e acompanhamento de profissionais especializados na área;</p>	
<p>21. Garantir a recuperação diversificada dos alunos com defasagem de aprendizagem;</p>	
<p>22. Atender a demanda com a construção de novas unidades escolares assegurando a infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



META 07 DO PNE: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

1. Garantir a efetivação das diretrizes pedagógicas para a educação básica, tendo a base nacional comum dos currículos esboçadas nas propostas curriculares do município, adequando-as quando necessário às propostas do MEC;

2. Assegurar condições de acesso e permanência na escola para que o aluno evolua em seu aprendizado, de acordo com seu nível de desenvolvimento;

3. Garantir a efetivação e aprimoramento da avaliação institucional nas escolas de educação básica, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

4. Efetivar e aprimorar a autoavaliação a fim de garantir a melhoria da qualidade educacional, formação continuada dos professores e aprimoramento da gestão democrática;

5. Elaborar, atualizar e dar continuidade aos planos de ações articuladas de acordo com orientações oferecidas pelo MEC;

6. Garantir a participação em programas, parcerias com universidades, convênios firmados com o governo federal ou estadual que realizem a prestação de assistência técnica financeira a fim de garantir a melhoria da qualidade educacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>7. Garantir a aprimorar a avaliação institucional a fim de aferir a qualidade do suporte dado aos alunos com deficiência;</p>	
<p>8. Garantir apoio técnico pedagógico e remanejamento de recursos a escolas que tenham alcançado índices menores em relação à média nacional;</p>	
<p>9. Assegurar a divulgação dos resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica, do Ideb relativo às escolas, às redes públicas de educação básica, aos sistemas de ensino da União, sendo contextualizados com indicadores sociais relevantes;</p>	
<p>10. Estabelecer parcerias e convênios a fim de garantir transporte gratuito aos estudantes do campo e com necessidades especiais, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;</p>	
<p>11. Garantir a participação em convênios e parcerias com o governo federal e estadual a fim de renovar e padronizar integralmente a frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;</p>	
<p>12. Garantir aos alunos da educação básica o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, bem como promover a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>13. Manter e estabelecer junto aos governos federal e estadual programas, parcerias e convênios a fim de garantir repasses de recursos diretamente à escola, mediante a participação da comunidade no planejamento e na aplicação de recursos;</p>	
<p>14. Manter e garantir ao aluno da educação básica atendimento, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação escolar e assistência à saúde de acordo com a legislação vigente;</p>	
<p>15. Garantir e assegurar às escolas a infraestrutura que contemple:</p> <ul style="list-style-type: none">a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, manejo de resíduos sólidos, segurança e temperatura ambiente;b) acessibilidade aos alunos com deficiências;c) espaços e recursos para práticas esportivas e artísticas dos alunos;d) implementação, mediante convênios e parcerias, de laboratório de ciências;e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;f) manutenção e estabelecimento de programas de aquisição de equipamentos e mobiliário;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>16. Garantir a participação em convênios, parcerias e programas com o governo federal e estadual que venham a melhorar o acervo das bibliotecas escolares, bem como adequar o espaço com equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas de educação básica, de forma equitativa;</p>	
<p>17. Garantir a continuidade dos convênios firmados com o MEC (PROINFO) e estabelecer novas parcerias com o MEC e o governo estadual;</p>	
<p>18. Implementar a informatização da gestão escolar interligando a Secretaria da Educação, mediante recursos oriundos do governo federal e/ou estadual;</p>	
<p>19. Garantir a efetiva participação dos profissionais da educação em cursos e formação continuada e núcleo de apoio administrativo-pedagógico;</p>	
<p>20. Garantir, mediante contratos, parcerias e convênios, programas para formação continuada de educadores, com temas que tratem de promover a construção da cultura de paz, detectando e combatendo a violência na escola e suas causas;</p>	
<p>21. Assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>22. Assegurar nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais;</p>	
<p>23. Desenvolver, para as escolas do campo, currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;</p>	
<p>24. Articular a educação formal com experiências de educação popular, envolvendo a família e a comunidade com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos;</p>	
<p>25. Estimular a articulação entre as áreas da saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura com a área da educação, possibilitando a criação de rede de apoio às famílias;</p>	
<p>26. Estimular e aperfeiçoar a criação de programas entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e educação para o atendimento, visando à prevenção, promoção e atenção à saúde dos estudantes da rede escolar pública da educação básica;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>27. Garantir a implementação e o aperfeiçoamento de ações efetivas, por meio de convênios e parcerias, voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação;</p>	
<p>28. Estabelecer convênios ou parcerias com a rede estadual para a aplicação do SARESP (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo);</p>	
<p>29. Implementar anualmente o SAREM (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Município de Marília) nos quartos anos do ensino fundamental;</p>	
<p>30. Participar de avaliações externas em nível nacional (ANA - Avaliação Nacional da Alfabetização, Provinha Brasil, Prova Brasil);</p>	
<p>31. Assegurar a participação em capacitações dos profissionais da educação para a formação de leitores de acordo com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura;</p>	
<p>32. Garantir a participação de professores e alunos, mediante parcerias, convênios e programas com o governo federal, estadual e municipal que venham a promover e consolidar a preservação da memória nacional e local;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>33. Seguir no currículo municipal os mesmos conteúdos propostos no currículo nacional aprovado;</p>	
<p>34. Garantir a fiscalização do transporte particular e público oferecido ao aluno;</p>	
<p>35. Garantir o aumento de número de computadores, bem como de profissionais da área, de modo a atender o maior número de alunos individualmente;</p>	
<p>36. Analisar e autorizar o funcionamento de escolas de educação infantil da iniciativa privada mediante normas legais existentes, é atribuição da SME; a Diretoria Regional de Ensino de Marília, mediante a legislação estadual, tem a incumbência de autorizar o funcionamento de escolas de ensino fundamental e médio da iniciativa privada;</p>	
<p>37. Criar, para as escolas da rede municipal de ensino, legislação que autorize repasses de recursos diretamente às escolas para deliberação do Conselho de Escola e execução da Associação de Pais e Mestres, realizar ações de aprimoramento e apoio às atividades educacionais.</p>	